



**Decreto N° 116 - de 01 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 7.565,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.565,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.565,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 57.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.300,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 57.300,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 954,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 954,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.954,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 75,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 75,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 75,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 283.894,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 283.894,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.367.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL - - - - - R\$ 108.369,00

2.03.02.12.367.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 143.369,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 7.660,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 7.660,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 151.029,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 57.300,00



|  |                      |                   |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.04.01.15.451.0018.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS | - - - - - R\$        | 6.020,00          |
| 2.04.01.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                     | - - - - - R\$        | 7.565,00          |
| 2.04.01.26.782.0021.7.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS                     | - - - - - R\$        | 5.980,00          |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 76.865,00         |
| Total da Unidade 04  | - - - - - R\$        | 76.865,00         |
| Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde   |                      |                   |
| Sub-Unidade 07 - Investimentos   |                      |                   |
| 2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA                      | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 07  | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Total da Unidade 05  | - - - - - R\$        | 50.000,00         |
| Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação  |                      |                   |
| Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar  |                      |                   |
| 2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                     | - - - - - R\$        | 1.000,00          |
| 2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                     | - - - - - R\$        | 3.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 04  | - - - - - R\$        | 4.000,00          |
| Total da Unidade 07  | - - - - - R\$        | 4.000,00          |
| Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico  |                      |                   |
| 2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL     | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Total da Unidade 08  | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 283.894,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>283.894,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03